

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

LEI MUNICIPAL Nº 545/1998

Praça Francisco Pereira de Souza, 89 - 88650-000 URUBICI -SC

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA 001.24.03.2022

A Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais das Políticas Públicas Setoriais, no uso de suas atribuições, convoca a todos (as) a participar de reativação do Conselho Municipal do Idoso-CMI, PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CMI,

DATA	24.03.2022
HORA	13:30hrs
LOCAL	Sala de reunião (Secretaria Municipal de Assistência Social) e pela Plataforma Google Meet

PAUTAS

- 1.0 -Aprovação da ordem do dia;
- 2.0 -Inscrição na palavra livre;
- 3.0 - Momento da Assessoria;
 - 3.1- Apresentação dos Conselheiros Governamentais e não Governamentais;
 - 3.2- Composição da mesa coordenadora do CMI, com eleição do Presidente v, Vice presidente, Conforme lei Municipal; 3.2.1. Resolução que insitui a Mesa Coordenadora do CMI;
- 4.0- Condução dos Trabalhos ao presidente eleito;
- 5.0- Fundo Municipal do Idoso-FMI
- 5.0- Estabelecer data de planejamento do CMI;
- 6.0- Palavra livre;
- 7.0-Encerramento.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social